

INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

DESCARTE DE MÁSCARAS USADAS

Protocolo nº 12
(09.06.2020 / Rev.00)

Responsáveis pela elaboração:

Arismar Ramos

Gustavo Peplau

Janine Arruda

Marina Altidis

Raphael Costa

Ricardo Henrique

Rosana Reis

Sérgio Durant

Tatiana Fortes



12 | DESCARTE DE MÁSCARAS USADAS

Âmbito de aplicação:	Geral
Beneficiários:	Toda a comunidade IFPE
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	Política Nacional de Resíduos Sólidos 1(PNRS) - Lei 12.305/2010 RDC 222/2018 CONAMA 358/2005
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Definir os requisitos mínimos de segurança na operacionalização do descarte das máscaras utilizadas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	Arismar Ramos / 2117258 Gustavo Peplau / 2168566 Janine Arruda / 1861226 Marina Altidis / 1785189 Raphael Costa / 1216724 Ricardo Henrique / 1808890 Rosana Reis / 1892188 Sérgio Durant / 1893499 Tatiana Fortes / 2246247
Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:	Espaços Internos dos <i>campi</i> / Coordenação de Transporte

Descrição das Ações e Tarefas (passo a passo para aplicação)

- **Passo 1** Criação de **Estações de Descarte** em quantidade e modelo que melhor se adapte à realidade local;

Observações:

Tendo em vista a necessidade de higienização das mãos anteriormente e posteriormente ao descarte da máscara, é de fundamental importância a criação das estações.

Portanto, seguem os modelos de Estações de Descarte de máscaras recomendadas, em ordem prioritária de instalação.

- **Descrição** Estação de Descarte composta por ambiente para higienização das mãos através do uso de Álcool 70% em gel, disponibilizado em dispenser automático, sem a necessidade de contato das mãos, bem como um coletor para descarte de lixo com risco biológico.

Equipamentos mínimos necessários:

- Coletor (lixeira) na cor branca, com identificação de risco biológico e com acionamento através de pedal.
- Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal.

Observação: O uso de dispenser automático de álcool em gel com acionamento por sensor de proximidade é uma alternativa para a composição da estação tipo 2.

- Cartaz informativo com roteiro para o correto descarte de máscara.

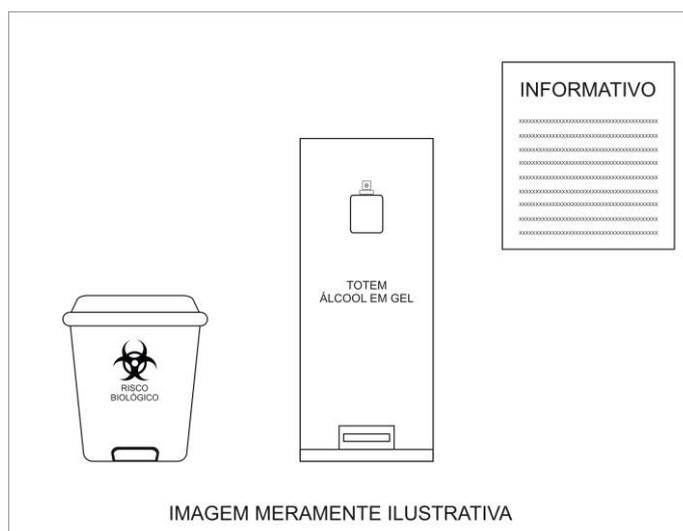


Figura 1: Ilustração da Estação de Descarte tipo 2

Fonte: Elaboração própria (2020).

Estação de Descarte Tipo 3

- **Descrição** Estação de Descarte composta por ambiente para higienização das mãos através do uso de álcool 70% em gel (preferencialmente) ou líquido e coletor para descarte de lixo com risco biológico.

Equipamentos mínimos necessários:

- Guarda-volumes fechados;
- Coletor (lixeira) na cor branca, com identificação de risco biológico e com acionamento através de pedal.
- Bancada com dispensador de álcool 70% em gel ou líquido.
- Cartaz informativo com roteiro para o correto descarte de máscara.



Figura 2: Ilustração da Estação de Descarte tipo 3

Fonte: Elaboração própria (2020).

■ **Passo 2**

Sinalização das Estações de Descarte

Observações:

A distância e as disposições dos equipamentos em cada uma das estações devem levar em conta a dinâmica dos procedimentos elencados no roteiro de descarte de máscara (Passo 3).

Caso o número de estações de descarte não seja em quantidade suficiente para evitar acúmulo de pessoas, é recomendada a delimitação de marcas no piso, considerando a distância mínima de 1,5m entre os usuários. Essa distância deve ser considerada enquanto as pessoas aguardam em filas para o procedimento de descarte, a entrada da estação, bem como entre os que aguardam e o usuário que realiza o procedimento no momento.

Sinalizações mínimas necessários:

- Cartaz informativo contendo o passo a passo para o correto descarte da máscara;
- Delimitação de área no chão da estação de descarte com listras na cor amarela;
- Informativo de que a estação de descarte só deverá ser ocupada por uma pessoa por vez, preferencialmente no chão ou na parede;

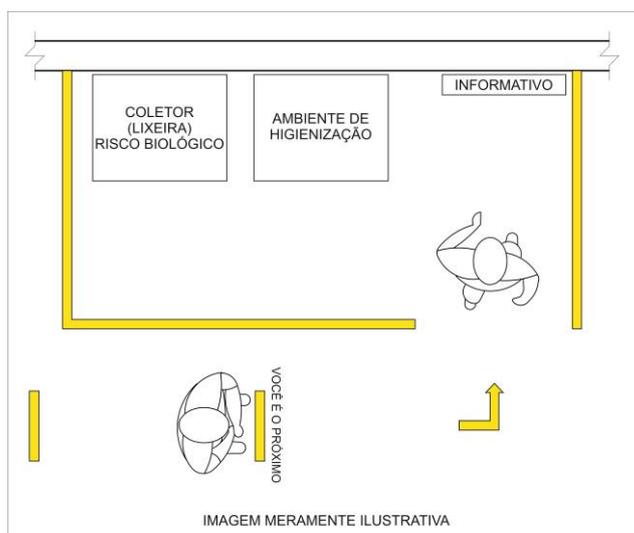


Figura 3: Ilustração da sinalização para Estação de Descarte

Fonte: Elaboração própria (2020).

■ **Passo 3**

Procedimento de Descarte de Máscaras

Roteiro para descarte de máscaras:

- Higienize as mãos antes de retirar a máscara;
- Retire-a segurando apenas pelas alças;
- Jogue no coletor de material infectante (coletor de cor branca);
- Higienize novamente as mãos antes de colocar uma nova máscara.

Recomendações Gerais:

- É necessária a instalação de estação de descarte de máscaras nas entradas e saídas de estudantes e visitantes;
- A disposição dos coletores de máscaras nos demais ambientes deve levar em consideração o fluxo de pessoas;
- Os coletores devem ser esvaziados sempre que chegarem a $\frac{2}{3}$ (dois terços) da sua capacidade total;
- Após o esvaziamento, os coletores devem ser higienizados, podendo ser utilizados hipoclorito de sódio ou álcool 70%;
- Informar a todos os usuários que os resíduos não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo e a preservação dos recursos naturais; bem como, o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Orientar que os resíduos acondicionados em sacos devem ser coletados diretamente dos recipientes de acondicionamento, não sendo permitida sua prévia colocação em calçadas, locais públicos ou outras áreas externas;
- A capacidade dos recipientes deve ser compatível com o volume de resíduos gerados diariamente;
- Implementar registro de procedimento de limpeza e desinfecção de cada Estação de Descarte;
- Para máscaras reutilizáveis, utilizar a instalação de dispenser com sacos plásticos, assim como o emprego de informativos sobre o correto armazenamento.

Periodicidade de aplicação das ações do protocolo	Início: Retorno das atividades acadêmicas	Término: Indeterminado
Aspectos relevantes na aplicação	Todos os funcionários da biblioteca e equipe de limpeza devem ser adequadamente treinados, com registro em ata de treinamento, quanto à aplicação deste Protocolo.	

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.